SENTENÇA

Processo n°: **0018800-47.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral**

Requerente: Renata Grassmann Roda

Requerido: Poiesis Instituto de Apoio À Cultura À Língua e À Literatura

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 1948/11

Vistos, etc.

HOMOLOGO o acordo a que chegaram as partes, objeto da petição de fls. 200/201 e em consequência **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 13 de outubro de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA